



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2022 • 2024



0000626-84.2022.2.00.0515
Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região
CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL
CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

Em 17 de outubro de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente a Juíza Coordenadora da Central de Mandados CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até agosto de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correicional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: CAMPINAS.

Data da Última Correição: 3/6/2022.

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUÍZA COORDENADORA 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. ZONEAMENTO 5

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO 5

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 5

4.4. HASTAS PÚBLICAS 8

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 9

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 9

5.2. ESTÁGIO 9

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 10

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 13

5.4.1. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 14

6. ENCAMINHAMENTOS 14

6.1. ATENDIMENTO 14

6.2. FERRAMENTAS 15

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17



7. ATENDIMENTO 18
8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 18
9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19
10. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 12/12/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515, sendo informado o cumprimento de todos os normativos.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações. Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUÍZA COORDENADORA

A Central de Mandados de Campinas está sob a coordenação da magistrada Cristiane Montenegro Rondelli, designada para atuar no período de 2 de março de 2022 a 1º de março de 2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 236/2022, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a da 7ª Vara do Trabalho de Campinas, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 14/9/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

A chefe da central de mandados é a servidora Edna Maria de Faria Silveira, investida no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 20 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Andrea Thome Alves, Andreli Alexandre Bruder, Arthur Franco de Lima Junior, Berta Maria Leal Veloso, Bianca Gomes Carneiro do Amaral Mengato, Carlos Henrique Ferreira Chaves, Claudia Santos Junqueira, Cristiane Castilho Mouco, Felipe Miranda de Oliveira, Fernando Antonio Pereira Gomes Junior, Gustavo Tullio Fernandes, Joaquim José Teixeira Castrillon, Julia Cristina Soares, June Patricia De Moura, Luis Carlos Custodio, Luis Carlos de Santana, Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida, Mauricio Pereira Lima, Rita de Cássia Carrillo, e Valmiquies Borges Vieira Filho.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)



Período: 5/2022 a 8/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, a chefe de central Edna Maria de Faria Silveira participou de cursos de capacitação e palestras entre maio de 2022 e agosto de 2023, perfazendo um total de 94,5 horas-aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: Andrea Thome Alves, perfazendo um total de 34,5 horas-aula; Cristiane Castilho Mouco, perfazendo um total de 66h24min horas-aula; Joaquim José Teixeira Castrillon, perfazendo um total de 1 hora-aula; Luis Carlos de Santana, perfazendo um total de 240 horas-aula; e Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida, perfazendo um total de 39 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Campinas é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), atualizada até 9/9/2022.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 29/9/2023, não foram localizados mandados pendentes de distribuição. Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011061-80.2020.5.15.0043 e 0010069-31.2018.5.15.0095.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 6º da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 90 dias, salvo mandados com mais de dez executados, cujo prazo será de 180 dias.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Salienta-se que a Central de Mandados de Campinas possui 419 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 29/9/2023 no painel do sistema PJe. Ademais, não foram identificados mandados pendentes de cumprimento distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados.

Em relação aos mandados com prazo vencido, análise efetuada nos processos 0010203-24.2016.5.15.0032 e 0011418-24.2019.5.15.0131, localizados por amostragem, apontou a falta de observância dos prazos. Nesses feitos, foram identificados mandados de penhora e avaliação ou de pesquisas básicas, com menos de dez executadas, que foram distribuídos em 1º/6/2023 e 19/6/2023, respectivamente, mas não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta situação. Conforme consulta realizada em 2/10/2023, foram localizados 18 mandados pendentes de cumprimento há mais de 90 dias, com prazo vencido, portanto, nos termos da parametrização local. Não foram localizados mandados pendentes há mais de 180 dias.

A existência de mandados fora do prazo também foi constatada na última ata de correição. Assim sendo, no relatório de autoinspeção foi informada a elaboração de plano de ação para redução desse quantitativo. O plano obteve resultado favorável, porquanto o número da ata anterior foi reduzido de 27 para os já apontados 18 mandados.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de julho de 2022 a agosto de 2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada,



como segue:

Andrea Thome Alves, 281 expedientes;
Andreli Alexandre Bruder, 226 expedientes;
Arthur Franco de Lima Junior, 143 expedientes;
Berta Maria Leal Veloso, 281 expedientes;
Bianca Gomes Carneiro do Amaral Mengato, 308 expedientes;
Carlos Henrique Ferreira Chaves, 75 expedientes;
Claudia Santos Junqueira, 37 expedientes;
Cristiane Castilho Mouco, 276 expedientes;
Felipe Miranda de Oliveira, 288 expedientes;
Fernando Antonio Pereira Gomes Junior, 37 expedientes;
Gustavo Tullio Fernandes, 274 expedientes;
Joaquim José Teixeira Castrillon, 303 expedientes;
Julia Cristina Soares, 299 expedientes;
June Patricia de Moura, 294 expedientes;
Luis Carlos Custodio, 293 expedientes;
Luis Carlos de Santana, 253 expedientes;
Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida, 311 expedientes;
Mauricio Pereira Lima, 242 expedientes;
Rita de Cássia Carrillo, 81 expedientes;
Valmiques Borges Vieira Filho, 84 expedientes.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011622-41.2017.5.15.0001 e 0010081-74.2018.5.15.0053, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa: RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada nos processos 0046600-93.2007.5.15.0001 e 0001749-59.2010.5.15.0131, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

Assim, devem ser observados os termos do artigo 789-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, nos processos 0011548-14.2019.5.15.0131 e 0011113-54.2019.5.15.0094 verificou-se que a certidão negativa padronizada, assim como o documento "rascunho" foram anexados no sistema EXE15. E, no processo 0010047-97.2023.5.15.0094, foram anexados o auto de penhora, fotografias e a certidão positiva do oficial de justiça. Por fim, no processo 0011180-73.2017.5.15.0131 o documento "rascunho" foi anexado no sistema EXE15, mas não certidão a certidão negativa, o que se faz necessário na forma do item I, alínea "b" da Ordem de Serviço nº 4/2016.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que observação semelhante foi feita na última ata de correição. Por sua vez, na autoinspeção foi informada a realização de reuniões periódicas com os oficiais de justiça sobre o tema. Dessa forma, é possível observar cenário mais favorável, haja vista que, em relação à ata anterior, nesta ocasião houve redução nos casos localizados que necessitavam de atenção da Unidade.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses, conforme artigo 2º, inciso I.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade não regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade não promoveu a realização de hastas públicas em 2022, já que as três hastas públicas daquele ano foram realizadas pela Divisão de Execução de Campinas, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022. Por outro lado, promoveu a realização de duas hastas públicas no ano de 2023, nos meses de julho e



setembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram respectivamente de 43,75% e 40,74%, e os de bens excluídos de 11,11% e 6,67%.

Ademais, na 13ª Semana Nacional de Execução, de 18 a 22 de setembro de 2023, a Central de Mandados de Campinas registrou o resultado de R\$3.937.733,87.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, consoante informação prestada pela Coordenadora de Provimento e Vacância em 14/9/2023, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (artigo 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), não há delta definido para a Central de Mandados de Campinas com a configuração atual, restando prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 20/9/2023.

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiário na Unidade.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião presencial com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados, realizada em 26/9/2023, os participantes mencionaram as **condições de trabalho**, quanto à falta de Oficiais de Justiça, pois há alguns colegas com “licenças intermináveis”, “há mais de ano”. Atualmente estão trabalhando com um quadro de 19 Oficiais, uma vez que há cinco em licença-saúde. E que nunca atingiram o quadro completo de 24 Oficiais na Central de Mandados de Campinas. Com esta **falta de servidores**, pedem a nomeação de mais Oficiais, pois teria havido a conversão dos cargos de Oficiais de Justiça no de analista judiciário. Além disso, sinalizaram que há cinco Oficiais prestes a se aposentarem (previsão para este ano).

E diante deste cenário, estaria havendo **sobrecarga de trabalho**, depressão e sofrimento psíquico, e que as licenças dos colegas, conforme acima mencionado, são legítimas. Mas que os colegas em atuação é que suportam a carga de trabalho gerada pela licença dos demais. E que os Oficiais se sentem sobrecarregados e sozinhos no trabalho, pois a maioria que não está afastada legalmente está cobrindo quatro ou mais áreas de zoneamento para o cumprimento dos mandados. Solicitaram **acompanhamento psicológico** pela Secretaria de Saúde, para tentarem identificar o que é possível fazer para evitar as licenças.

Gostariam que a verificação do cumprimento dos mandados fosse feita pelo aspecto qualitativo e não quantitativo.

Quanto à **estrutura física**, mencionaram que o local de trabalho está sem ar-condicionado, por conta dos problemas já apontados pelos colegas das outras equipes.

E relataram a **falta de equipamento e de estrutura de segurança** para acompanhar os oficiais em diligências perigosas. Mencionaram que a maioria dos tribunais oferece a polícia judiciária para acompanhar as diligências de imissão na posse, penhora e etc. Que três policiais judiciários seriam o suficiente, pois a demanda para esse tipo de situação não é tão grande. Relataram que faltam equipamentos para que o serviço seja feito com maior eficiência, como, por exemplo, celulares e computadores. Sugeriu-se o acionamento da Polícia Militar para acompanhamento das diligências com alto grau de risco, mas alegaram falta de contato com o comandante do batalhão para agilizar o



atendimento.

Alguns mencionaram o privilégio da estabilidade no emprego, da liberdade de horário e da ausência de pressão. Alguns dos presentes consideraram que não há liberdade de horário, mas flexibilidade, pois os mandados ditam a hora que devem ser cumpridos. E que todos os servidores têm sim estabilidade, mas que os Oficiais de Justiça sofrem pressão como todos os demais, uma vez que precisam cumprir os prazos dos mandados e reportam o trabalho à Corregedoria.

Alegaram a falta de empatia com os Oficiais de Justiça e o comprometimento da Instituição, por considerarem haver falta de solidariedade e não se pensar de forma coletiva ou em encontrar uma solução para a sobrecarga de trabalho dos Oficiais.

Disseram, também, que é um trabalho solitário, porque as atribuições são exercidas pelo Oficial, sozinho. Mas que os outros colegas Oficiais são solidários nas situações adversas. E solicitaram a nomeação de mais Oficiais de Justiça, respeitando a lei que determina a lotação de dois Oficiais por Vara.

Também apontaram a necessidade de permanência da chefia da Central, pois as frequentes mudanças trazem insegurança. E a solução seria melhorar a gratificação dos chefes, igualando-a com a de diretor de secretaria.

Informaram que os **mandados chegam para cumprimento com bastantes inconsistências**, confeccionados de forma incompleta, com redação inconsistente e confusa. Relataram a **elaboração inadequada e com obscuridades**, com problemas em sua confecção, como, por exemplo, remetendo a um despacho sem especificar o teor da determinação. Além disso, a falta de individualização dos executados nos mandados de pesquisa dificulta a tarefa. E apontaram como solução um mandado de pesquisa para cada executado (“*um mandado por executado*”). Quanto aos mandados oriundos de cartas precatórias, entendem que há necessidade de uma triagem prévia, checagem dos requisitos antes de expedir o documento para cumprimento, elaborando-os de acordo com os requisitos legais (cumprir a ordem dada e não apenas colocar no padrão do TRT15).

Consideraram necessário um **melhor treinamento dos servidores para a expedição de mandados**, pois mandados mal elaborados geram retrabalho. Aduziram que a solução seria **capacitar os servidores** para execução das tarefas, realização de reuniões com os envolvidos na atividade (em conjunto - “quem elabora e quem cumpre”), a fim de uniformizar e estabelecer os parâmetros necessários para a elaboração otimizada dos documentos e anexos, com as informações necessárias à instrução do mandado.

Sugeriram que os **servidores passem a acompanhar o Google Chat para uma melhor comunicação** entre os Oficiais com os servidores das equipes internas, sem a necessidade de os Oficiais acessarem o balcão virtual para conseguirem esclarecer eventuais dúvidas com o servidor responsável pela elaboração daquele mandado. E para promover uma melhor comunicação, propuseram o envio de e-mail de conscientização.

Por outro lado, como ponto positivo, noticiaram que há integração entre a equipe e a chefia. Que a equipe é unida e existe apoio mútuo entre os colegas, e a chefia sempre compartilha as informações e acolhe sugestões. E que existe o mesmo apoio por parte do juiz coordenador. E consideram que o mesmo espírito de união e acolhimento deve existir em outros setores.

Além disso, relatam o sentimento de utilidade, pois sentem que atingem o objetivo diretamente “nas vidas que existem por trás dos autos” ao solucionarem conflitos entre autor e réu. E individualmente se sentem vocacionados para o exercício da mediação e conciliação, pois esse sentimento é valioso no desempenho do serviço. E se encontrar profissionalmente faz com que o trabalho fique leve e flua.

Os Oficiais também se manifestaram quanto à satisfação em resolver conflitos, pois “dão ouvidos às partes” nas ruas e nas diligências, proporcionando maior agilidade na execução com o serviço de inteligência que desempenham.

E, diante de tudo, a equipe se sente realizada pela confiança e autonomia que têm os integrantes.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim



parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades. Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

5.4.1. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

A pesquisa realizada em 29/9/2023 constatou 419 mandados pendentes de cumprimento e 18 mandados pendentes de cumprimento há mais de 90 dias com prazo vencido, prazo este estabelecido pela própria parametrização local.

Assim, reitera-se a determinação da última ata de correição ordinária, para que a Unidade, se for o caso, reavalie e elabore novo plano de ação para redução desse quantitativo.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, pontualmente, revelou algumas inconsistências ou a necessidade de ainda algum aprimoramento. Assim, compete à Unidade a fiscalização do correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça e a detecção de eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, com adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações.

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

[Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Em 16/10/2023, Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu os advogados Cyro Fernando



Vallões Alves, OAB-SP nº 453.495, representando a OAB 3ª Subseção de Campinas e Vinicius Difani, OAB-SP nº 390.957. Disseram que nas suas visões, o projeto Especializa e Equaliza tem dado bons resultados, representando um experiência positiva, tendo sido possível à categoria sentir uma melhora no andamento dos processos e no espírito das equipes, com maior rapidez e eficiência no atendimento

Já em 17/10/2023, atendeu, também, o advogado Fábio Luciano Barbosa OAB-SP nº 265.302, que mencionou a evolução trazida pelo Projeto Especializa e Equaliza. Abordou a situação do Balcão Virtual, que teve melhora após a liberação da segunda licença do sistema Zoom, pois a espera para atendimento diminuiu bastante. Apontou o exemplo do TRT 9, que apresenta informações automáticas robotizadas sobre o andamento das audiências, denominado Painel Rotativo. Solicitou a privacidade para o atendimento no Balcão Virtual, nos moldes realizados no TJ-SP. Por fim, solicitou a continuidade do Fórum Permanente, que considera uma ideia muito boa e que tem funcionado e surtido reais resultados e que deve ser prestigiado e mantido.

Em 18/10/2023, Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu o advogado Leonardo Augusto Aragão Araújo, OAB-SP nº 402.737.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Os Oficiais e Oficialas de Justiça relatam que as diligências que necessitam de força policial tem requerido que o pedido à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM) seja feito pelo serviço 190, desde que eles já estejam no local da diligência, expondo-os à risco até que a PM chegue à localidade. Indagada a possibilidade de haver um canal direto com a PM para atendimento exclusivo, em ação conjunta, inclusive com a paramentação adequada à segurança do Oficial de Justiça. Foi dito por sua Excelência o Vice-Corregedor Regional que, subsidiando-se a Corregedoria de informações, com os diversos tipos de ocorrências, é possível dar-se início a um estudo sobre o tema, para as providências que forem necessárias..

Embora convocados, nos termos do item 6 do Edital CR nº 22/2023, o Oficial Gustavo Tullio Fernandes não compareceu. Assim, deverá justificar sua ausência, no prazo de cinco dias, mediante manifestação no sistema PJeCor de acompanhamento da Unidade, registrado sob nº 0000626-84.2022.2.00.0515.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência, à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, à Escola Judicial e à Secretaria de Saúde, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

10. ENCERRAMENTO

No dia 17 de outubro de 2023, às 14h55min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

